

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

TAXA JUDICIÁRIA

IPTU — LANÇAMENTO - DÉBITO FISCAL - VALOR DEVIDO - IRREGULARIDADE - PEDIDO DE DEPÓSITO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ... VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE (qualificação), Cédula de Identidade/RG nº; (qualificação), Cédula de Identidade/RG nº; (qualificação), Cédula de Identidade/RG nº, todos residentes e domiciliados na Rua nº, Cidade, Estado ..., por seu advogado, ut procuração inclusa, vêm, respeitosamente, requerer, nos termos do art. 798, do CPC, art. 38, da Lei Federal nº 6.830/80, inciso II, e art. 151, do CTN, uma AÇÃO CAUTELAR INESPECÍFICA PARA DEPÓSITO PREPARATÓRIO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO COM PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR contra a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bairro, Cidade, Estado, objetivando propor uma AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL, pelas razões de fato e de direito que seguem: 1. Os Requerentes são proprietários de um imóvel localizado na Rua nº, com indicação fiscal nº, documentos inclusos (docs. a). 2. Sobre este imóvel a Requerida fez incidir a guisa de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de, o valor de R\$ (....). O montante lançado veio com o talão nº, resumido em documento anexo (doc.), o qual em relação aos exercícios anteriores, pela mesma exação, ultrapassa muito, em percentuais, o que efetivamente está a possibilitar o sistema jurídico vigente e válido para regular o LANÇAMENTO DE TAL TRIBUTO. 3. O Lançamento do IPTU/... é superior, AUMENTO REAL, ao do exercício de, em% (....) e% (....) sobre o IPTU quitado em Ante ao desabusado aumento, os Requerentes encaminharam, administrativamente, uma Impugnação, protocolada em de de, sob nº, cópias inclusas (docs. a). A decisão administrativa resultou no envio de outro TALÃO DE LANÇAMENTO, nº, cópias inclusas (docs. a), mantendo-se o mesmo valor, do anterior impugnado, portanto, definindo-se pelo indeferimento da reclamação requerida. 4. Ocorre que o LANÇAMENTO DO IPTU/..., providenciado pela Requerida, não guarda consonância com as normas atinentes, vindo incidir em manifesta inconstitucionalidade, pois não atende aos princípios constantes nas Leis Fundamentais, Federal e Municipal, e em ilegalidade porque não foi emitido como ato vinculado à Lei Municipal vigente e válida para regular a constituição do crédito tributário. Por tais razões, só resta aos Requerentes vir discutir a exação, no amparo do Judiciário, pelos seus direitos subjetivos, em ação própria, visando INVALIDAR O LANÇAMENTO DO IPTU/..., através de uma AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. 5. Contudo, nos termos do definido no § 1º, do art. 585, do CPC: "A propositura de ação anulatória de débito fiscal não inibe a Fazenda Pública de promover-lhe a cobrança". Por outro lado, o inciso II, do art. 151, do CTN, é claro ao definir o direito dos Requerentes, determinando que "Suspendem a exigibilidade do crédito tributário o depósito do seu montante integral". 6. Como se depara nos documentos anexados (docs. a), já no dia de de, vencem (....) parcelas do IPTU/.... equivalentes, no total, a R\$ (....). A partir de de, e a cada dia ... de cada mês, até de ... de, conforme documentos inclusos (docs. a), podem ser exigidas outras (....) parcelas equivalentes, cada uma, a R\$ (....). 7. Assim, com o intuito de impossibilitar a Execução Fiscal, por parte da Requerida, enquanto perdurar o processo principal, faz-se premente que os Requerentes venham a cumprir o lançamento e, conseqüente, constituição do crédito tributário, que em processo próprio será invalidado. E fazem embasados no direito estabelecido no inciso II, do art. 151, do CTN. A Jurisprudência é unânime em considerar que o direito do depósito do débito tributário, em MEDIDA CAUTELAR, é indubitável, objetivando evitar a constrição de uma Execução Fiscal e/ou sanções pelo atraso nas quitações. O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª Região (São Paulo) já

resumiu o seu entendimento nas Súmulas 1 e 2, como se verifica: "SÚMULA 1: Em matéria fiscal é cabível a medida cautelar de depósito, inclusive quando a ação principal for declaratória de inexistência de obrigação tributária. SÚMULA 2: É direito do contribuinte, em ação cautelar, fazer o depósito integral de quantia em dinheiro para suspender a exigibilidade do crédito tributário." Fica, portanto, translúcido o direito de que os